

**RESENHA DA PORTARIA Nº 670/2026 - DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular nos Municípios de GUAJARÁ-AM, IPIXUNA-AM, BOCA DO ACRE-AM e PAUINI-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA, 2) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY e 3) ISAIAS DE PAIVA VIEIRA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 11/08/2026 a 18/08/2026, para o desempenho das atividades. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2026.

**MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 282893

**RESENHA DA PORTARIA Nº 535/2026 - DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar atendimento itinerante dos serviços de habilitação e veículos do Detran-AM, executando serviços de primeiro emplacamento, transferência de propriedade, mudança de município, licenciamento, vistorias, 1ª via de CNH, renovação e 2ª via de CNH, no Município de CANUTAMA-AM. RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) MANOEL DE JESUS MARINHO DE SOUZA para se deslocar ao aludido município, no período de 15/08/2026 A 20/08/2026, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 15 de julho de 2026.

**MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 282894

## Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 006/2026. **VIGÊNCIA:** 03/08/2026 a 03/08/2027. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA e TITÃS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros (somente o líquido, a base de troca), a fim de atender as necessidades da JUCEA. **Valor Global:** R\$ 25.673,76 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). **Valor Mensal:** R\$ 2.139,48 (dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). **NOTA DE EMPENHO:** nº 2026NE0000323, no **Elemento de Despesa** nº 33903007; **Programa de Trabalho:** 23.122.0001.2001.0001 e **Fonte:** 1.501.201.0.0000.0000. **SIGNATÁRIOS:** Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA. Igor Hortêncio Zimmermann - Representante Legal da empresa Titãs Eventos. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 06 de agosto de 2026.**

**BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

**LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO**

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 282819

## Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

**RESENHA Nº 058/2026**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Jose Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, **Manoela do Nascimento Alves** - Colaboradora, Coari-AM, 04/08 a 05/08/2026, realizar

vistoria/fiscalização técnica.**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de Agosto de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 282754

**EXTRATO Nº 195/2026-IPAAM**

**ESPÉCIE: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2026 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x AMAZONAS ENERGIA S.A. (AMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A.); OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto ratificar, confirmar e convalidar o Contrato n. 005/2026, celebrado em 23 de abril de 2026, pela Contratada, por intermédio de seu atual representante legal, em todos os seus termos, cláusulas e condições, com efeitos retroativos à data de sua celebração, nos termos do art. 662, parágrafo único, do Código Civil, e do art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/2003, reconhecendo como válidos e eficazes todos os atos praticados com base no referido contrato desde a sua celebração. **DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026; PROCESSO Nº 01.01.030201.026079/2025-12-IPAAM. Publique-se.** Manaus, 03 de agosto de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 282865

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 72/2026**

**O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, **R E S O L V E:** I - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON SAMPAIO PROGÊNIO**, matrícula nº 233.092-0B, **a partir de 28 de julho de 2026** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 010/2026, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT**; II - **DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 05 de agosto de 2026.

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 282869

**PORTARIA Nº 0071/2026 - IPAAM**

**O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 **PORTARIA Nº 0071/2026 - IPAAM**  
I - **ELIZABETH SILVA DOS SANTOS**  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.  
**APLICAÇÃO:** 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 5 de agosto de 2026

**GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**

Diretor - Presidente

Protocolo 282872

**EXTRATO/IPAAM/P/Nº 197/2026 - IPAAM**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 102/2007, **NOTIFICA** o Autuado listado a seguir da **ANULAÇÃO** abaixo mencionada.  
**01.01.030201.014133/2026-68** - Jurua Estaleiros e Navegação LTDA; AIN 008/2026-GELI; DECISÃO: 555/2026.  
**ANULO** o Auto de Infração n. **008/2026-GELI**, diante da configuração de bis in idem administrativo e do vício de competência do órgão autuante,